



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023 DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023

O presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, torna público que o Processo Licitatório nº 004/2023, sob a modalidade Dispensa nº 003/2023, cujo objeto trata-se: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS, que tinha como limite para apresentação da proposta de preços: 28/02/2023 às 17:00h, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

Rochedo/MS, 01 de março de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

EDITAL 002/2023- CMDCA

Rochedo/MS, 12 de maio de 2023.

“Edital de relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, acompanhadas das respectivas fundamentações, em conformidade com o Edital n. 001/2023-CMDCA/Rochedo-MS.”

A Comissão Eleitoral, composta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, da Lei Municipal nº. 727/2015 e suas alterações, faz publicar A LISTA DOS CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) aptos a participar da próxima fase do Processo Eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares, para o Conselho Tutelar de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, destarte: 1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas Inscrições deferidas

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO
MARILHA SOCORRO RIBEIRO DA COSTA	001
WILSON EPIFANIO AVEIRO	002
ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ORMOND	003
ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES ARANTES	004
ELIZIANE XAVIER SILVA	005
LARISSA DE FREITAS RODRIGUES	006
ROSANA DA SILVA BELTRAN TEODORO	007
ANA LEIDA BARBOSA MORAES	008
ELIAB DE ALMEIDA BRAGA	009
DAYANE CINTRA DO NASCIMENTO	010
MARIA JANETE RODRIGUES DA VEIGA	011
JAMYLE SILVA GODOY	012
CAMILLA DE ANDRADE LOPES BERNARDES	013
EUCLIDES DA SILVA CARDOSO	014
ELINÉIA VIEIRA RIBEIRO	015
HELVIO FRANCO DA SILVA	016
ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA	017
YARA BARBURA ARANTES	018
DJENAINÉ OLIVEIRA FIALHO	019

P O R T A R I A Nº 232/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2022 a 01**

de Janeiro 2023, a ser usufruída **a partir do dia 02 de Maio de 2023 a 21 de Maio de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ROBERTO VIERA DE BRITO**, Coordenador

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

Setorial, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 233/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2021 a 30**

de Junho 2022, a ser usufruída **a partir do dia 08 de Maio de 2023 a 28 de Maio de 2023**, haja vista a interrupção de

compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **DIOGO DOS SANTOS VIEIRA, Auxiliar de**

Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Obras e Transporte da estrutura organizacional da Administração Pública

Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **3** de **4**

P O R T A R I A Nº 234/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **11 de Maio de 2023 até 10 de Agosto de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **MELISSA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal